

Escola Básica Integrada com Jardim-de-Infância da Barranha

Despacho n.º 13703/2010

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e, na sequência do concurso de professores previsto no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2009, de 27/02, publica-se Lista de Transferências para lugar de Quadro desta Escola, no ano Lectivo 2009/2010, dos Professores à margem referenciados e com efeitos a 01/09/2009.

Grupo	Nome	Da Escola/Agrupamento	Código	Para Escola/Agrupamento	Código
100	Maria Estela Cordeiro Vieira Rodrigues.	Agrupamento de Escolas Óscar Lopes	152122	Escola E.B.I./J.I. da Barranha	330012
110	Eduardo Jorge de Almeida Gonçalves	Agrupamento de Escolas de Lordelo	150861	Escola E.B.I./J.I. da Barranha	330012
110	Maria de Fátima Campelo Martins Magalhães Duarte.	Agrupamento de Escolas de Perafita	150757	Escola E.B.I./J.I. da Barranha	330012
110	Maria de Fátima Ribeiro Gonçalves Pereira.	QZP	13	Escola E.B.I./J.I. da Barranha	330012
110	Sandra Cristina Lapa Silva Ribeiro	Agrupamento de Escolas Manoel de Oliveira.	152195	Escola E.B.I./J.I. da Barranha	330012
500	Maria Teresa Gomes Alves Mendes. . . .	Escola E.B. 2, 3 Francisco Torrinha. . .	152201	Escola E.B.I./J.I. da Barranha	330012
510	Rute Cabral Jorge Ribeiro	Agrupamento de Escolas Afonso Betote.	152389	Escola E.B.I./J.I. da Barranha	330012
520	Maria Albertina Rocha Dias Barreiro . .	Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudoeste.	152560	Escola E.B.I./J.I. da Barranha	330012
910	Maria Teresa Rodrigues Guimarães. . . .	Agrupamento de Escolas Júlio Saúl Dias.	152390	Escola E.B.I./J.I. da Barranha	330012

Sr.ª da Hora, 20 de Agosto de 2010. — O Director, José Luís Martins da Costa Araújo.

203620995

Agrupamento de Escolas de Manuel Faria de Sousa

Declaração de rectificação n.º 1730/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8522/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2010, rectificava-se a data de início de funções do docente do grupo 240 Paulo Fernando Cerqueira Silveira, pelo que onde se lê «16-09-2009» deve ler-se «1-9-2009».

20 de Agosto de 2010. — O Director, António Carvalho Sousa.
203620954

Agrupamento de Escolas de Olival

Aviso n.º 16951/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de oito postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo resolutivo certo a tempo parcial (69 dias, a 4 horas diárias entre Setembro e Dezembro de 2010) para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Olival, de 19/08/2010, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 14/07/2009, publicado em 21/07/2009 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, página 28511, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de oito postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de escolas/Escola não Agrupada, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar

n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem relação jurídica de emprego público

5 — Local de trabalho: Agrupamento de escolas de Olival, com sede sita na Rua da Escola Preparatória, 408, 4415-723 Olival

6 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza.

6.1 — Ref. A — Oito postos de Trabalho, no exercício de funções de limpeza desenvolvendo o apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser afectado, competindo-lhe designadamente as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

g) Receber e transmitir mensagens;

h) Assegurar o controlo de gestão de *stocks* necessários ao funcionamento da reprografia;

i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

l) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

m) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Remuneração base prevista: A remuneração será de 3 € por hora. Acresce subsídio de alimentação na prestação diária de trabalho.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;